



DECRETO Nº 350/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Eliane MiksWinyk	Zeladora/Secretaria Municipal de Educação	11968/2018 – 4685/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	13/07/2020
Lucia Alves Fausto Kovaliv	Professora/ Secretaria Municipal de Educação	4493/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	07/07/2020
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga/Secretaria Municipal de Saúde	4039/2020	36 (trinta e seis) dias – adiantamento proporcional ao período aquisitivo 2018/2020	13/07/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de julho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração